S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho n.º 1184/2006 de 14 de Novembro de 2006

No âmbito da realização do Estágio Pedagógico de Educação Física, regulamentado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2002/A de 25 de Junho, foi estabelecido um Protocolo de cooperação entre a Universidade da Madeira e a Direcção Regional da Educação, com vista à colaboração na formação de profissionais para a disciplina de Educação Física.

O protocolo resultou da necessidade de colaboração sentida na Região na formação de profissionais para a disciplina de Educação Física, dado a inexistência deste curso na Universidade dos Açores.

Nesse enquadramento, e porque o formando é orientado, como se impõe, pelo professor da respectiva Universidade, daí resultando encargos com deslocações, torna-se necessário providenciar a comparticipação nas despesas daí resultantes.

Assim, para o ano escolar 2006/2007, é autorizado o pagamento à Universidade da Madeira de 750€ (setecentos e cinquenta euros), como comparticipação financeira, relativamente ao formando do estágio pedagógico da licenciatura em Educação Física, que esta Universidade acompanha, em escola da rede pública da Região Autónoma dos Açores.

26 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.